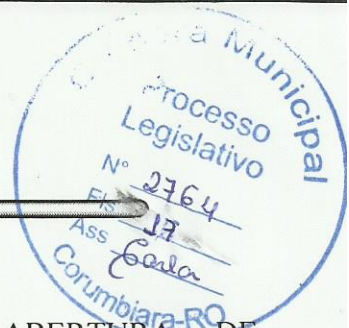




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 845 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

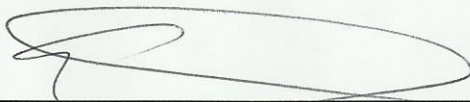
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510003 – Caminho do Progresso
154510003.1.07000 – Pav. Recup. Calçamento e exec. Guias sarj.e meio fio em vias públicas.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 220.000,00
25 – Energia
25751 – Conservação de Energia
257510003 – CAMINHO DO PROGRESSO
257510003.2.010000 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 360.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Junho de 2012.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

